



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.934 /

## **“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”**

O Vice-Prefeito de Poços de Caldas, com atribuições de Prefeito Municipal, considerando a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de Empenhos de Restos a Pagar dos exercícios de 2004, 2005 e 2006, e que os respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços solicitados ou tiveram seus contratos cancelados,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar Empenhos de Restos a Pagar dos seguintes exercícios:

- I - 2004, no valor de R\$ 48.309,58 (quarenta e oito mil, trezentos e nove reais e cinquenta e oito centavos);
- II - 2005, no valor de R\$ 3.818,31 (três mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e um centavos)
- III - 2006, no valor de R\$ 18.968,91 (dezoito mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE SETEMBRO DE 2007.

  
PAULO CÉSAR SILVA

Vice-Prefeito, com atribuições de Prefeito Municipal

  
RODOPIANO MARQUES EVANGELISTA  
Diretor-Presidente do DMAE